



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 105/2019

**CANCELA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE À SERVIDORA **MARLI
SOARES KLIER.****

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei N. 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, **CANCELA** a aposentadoria por Invalidez Permanente, da servidora **MARLI SOARES KLIER** CPF 025.846.586-74 com proventos calculados pela proporcionalidade da média contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 no cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, nível VIII, padrão/grau "D" matrícula 108408 com fundamento em ordem judicial contida na decisão proferida nos autos do processo 0090701-61.2014.8.13.0686.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 08/07/2014.

Teófilo Otoni, 20 de agosto de 2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

